



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025-CMS**

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, CNPJ nº 17.302.675/0001-98, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82**, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, divorciado, pescador, portador do CPF no 675.***.***-15, Carteira de Identidade no 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 2089, Sala A, bairro Aldeia, CEP:68040-030, Santarém – Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 17.302.675/0001-98**, neste ato representada pela **Sra. Grace Maria Uchoa Lima**, CPF Nº 387.***.***-91, Carteira de Identidade Nº 22***60 2ª Via PC/PA, residente e domiciliada na Rua do Imperador, nº 621, Prainha, CEP: 68.005-220, Santarém – Pará, doravante denominada CONTRATADA, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO e, consequentemente DE VALOR, para cobrir as despesas do Contrato nº 009/2025-CMS referente ao Pregão SRP 003/2025-CMS, firmado em 24/04/2025, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
------	---------	-------------------------	-------	-------------------	-------------	--------------



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

1	25089	02-Veículos tipo CAMINHONETE , em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL , equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/rastreamento/gestão de frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, diesel, som, cabine dupla, COM CÂMBIO MECÂNICO, SEM MOTORISTA , capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4 (quatro) portas, COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE USO , tração nas 4 (quatro) rodas 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima, protetor de caçamba, QUILOMETRAGEM LIVRE , cinto de segurança para todos os ocupantes, e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei.	12	Mês	R\$ 25.120,00	R\$ 301.440,00
2	25089	01-Veículo tipo CAMINHONETE , em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL , equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/rastreamento/gestão de frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, diesel, som, cabine dupla, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, SEM MOTORISTA , capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4 (quatro) portas, COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE USO (, tração nas	12	Mês	R\$ 13.780,00	R\$ 165.360,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

		4 (quatro) rodas 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima, protetor de caçamba, QUILOMETRAGEM LIVRE , cinto de segurança para todos os ocupantes, e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei.				
3	25089	02-Veículos tipo HATCH , em perfeito estado de funcionamento, SEM COMBUSTÍVEL , equipado com sistema de rastreamento que permita o monitoramento/rastreamento/gestão de frota através de satélite (GPS), com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, bicomustível, som, com calotas nas 4 (quatro) rodas, SEM MOTORISTA , capacidade para 5 (cinco) pessoas, 4 (quatro) portas, COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE USO , potência mínima do motor 1.0 a partir de 75 CV, porta-malas, com capacidade a partir de 265 litros, QUILOMETRAGEM LIVRE , cinto de segurança para todos os ocupantes e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei.	12	Mês	R\$ 10.260,00	R\$ 123.120,00
VALOR GLOBAL R\$ 589.920,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais).						

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de **25/04/2026 a 25/04/2027**.

2.2 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 589.920,00** (Quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, na dotação abaixo discriminada:

120100 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.002.2001.0000 – Manutenção das atividades da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato Original nº 009/2025-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Câmara Municipal de Santarém, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.

Santarém/Pá, 17 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
JANDER ILSON REGO PEREIRA
CPF nº 675.***.***-15

LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA
CNPJ nº 17.302.675/0001-98
Grace Maria Uchoa Lima
CPF Nº 387.***.***-91